



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 020/2023

Montezuma/MG, 12 de julho de 2023.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o **Projeto de Lei nº 010/2023**. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DENOMINADO DE AREIÃO DE MINAS. DÁ REDAÇÃO À DESCRIÇÃO DAS NOVAS CONFRONTAÇÕES DO DISTRITO-SEDE DE MONTEZUMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi amplamente discutido e aprovado pelo pleno desta casa de leis por unanimidade.

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Recebi
18/07/2023
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA HERMELINO ARAÚJO, 81 - CENTRO - CEP 39.547-000.

LEI Nº 010 DE 08 DE Junho DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG
PROJETO DE LEI Nº 010, 2023
APROVADO EM 07/07/2023
MESA DIRETORA
<i>Wanda Lira de Carvalho</i>
<i>Quelton Neres Ferraz</i>
<i>Edson de Oliveira Araújo</i>

"Dispõe sobre a criação do distrito denominado de Areião de Minas. Dá redação à descrição das novas confrontações do distrito-sede de Montezuma, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, no território deste município, o distrito denominado de Areião de Minas, com sede no ex-povoado de Areião.

Art. 2º. A área territorial do distrito de Areião de Minas será desmembrada do distrito-sede de Montezuma.

Parágrafo Único: Ficam alteradas as confrontações do distrito-sede de Montezuma.

Art. 3º. O distrito de Areião de Minas, que compõe o município, terá as seguintes confrontações – divisas interdistritais – conforme Memorial Descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro:

I - Entre o distrito-sede de Montezuma e o distrito de Areião de Minas:

Começa no limite com o município de Espinosa, no alto da serra do Espinhaço, no trecho conhecido como serra do Pau d'Arco, no ponto fronteiro à cabeceira setentrional do córrego Brejo Grande; desce a encosta e alcança esta cabeceira; desce pelo córrego Brejo Grande até a sua confluência com o córrego Tingui, pelo qual desce até a confluência com o córrego Areião; desta confluência, sobe a encosta defronte e alcança o divisor de águas entre os córregos Tingui e das Taboas; segue pelo alto deste divisor de águas passando pelo ponto culminante denominado Alto do Morro; prossegue por este divisor, e ao descer a encosta, em rumo, atinge a confluência do córrego Tingui no rio Pardo; sobe por este rio até alcançar a confluência do córrego dos Porcos, no limite com o município de Santo Antônio do Retiro.

Telefone: (38) 3825-1104 // e-mail: prefeitura@montezuma.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

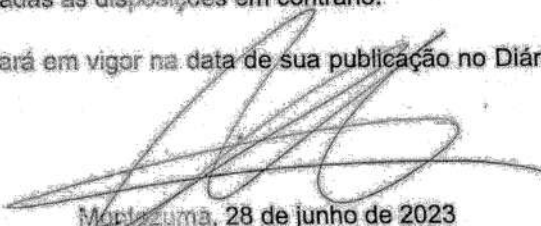
CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRACA HERMELINO ARAÚJO, 81 - CENTRO - CEP 39.547-000

Art. 4º. O distrito de Areião de Minas será instalado no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.


Montezuma, 28 de junho de 2023
Ivan Vieira de Pinho - Prefeito

RT: Engº Agrimensor Eder Silva, MSc.
Pesquisador em Ciência e Tecnologia
Coordenador de Informações Territoriais
CREA-MG 78442/D -1- ART: 5068075

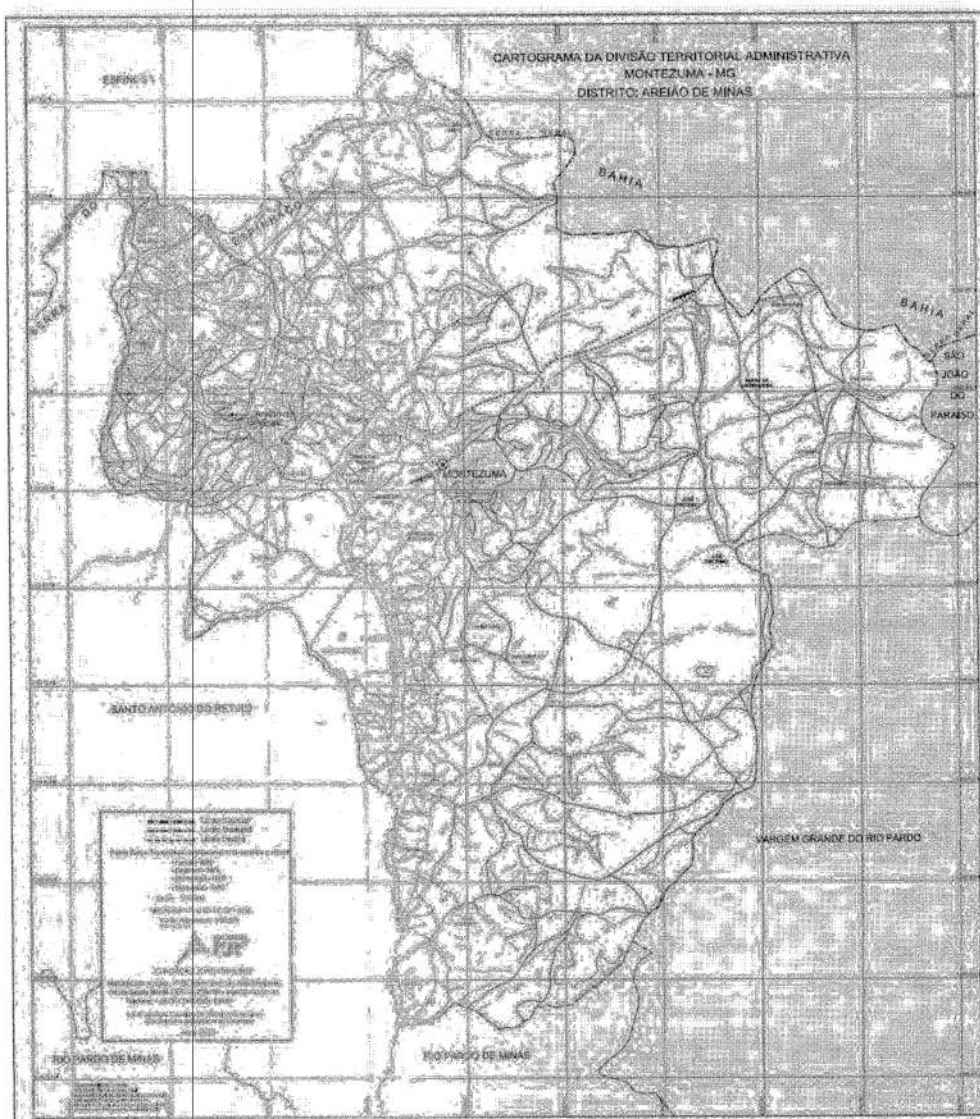
Telefone: (38) 3825-1104 // e-mail: prefeitura@montezuma.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRACA HERMELINO ARAÚJO, 81 - CENTRO CEP 39.547-000.



Tele one: (38) 3825-1104 / e-mail: prefeitura@montezuma.mg.gov.br